

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.878 DE 26 DE MARÇO DE 2024

CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

26 03 : 24 a 26 04 : 24

Dispõe sobre a autorização da doação de um terreno para Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Minas Gerais para construção da sede da 167 Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Carmo do Paranaíba – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.984.848/0001-20 para a construção da sede da 167ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Carmo do Paranaíba – MG, UM TERRENO URBANO, distante 45,00m. da esquina da Rua Governador Valadares, constituído por parte da ÁREA 2-B (dois B) parte do Patrimônio Público Municipal, situado nesta cidade, à QUADRA 107-A (cento e sete A), no BAIRRO PARQUE DA BANHEIRA, com a área total de 1.400,00m². (hum mil e quatrocentos metros quadrados), medindo: 35,00m. no alinhamento da RUA Ezequias Caetano de Almeida 40,00m. na lateral direita confrontando com a área 2-A, 35,00m. no fundo confrontando com Maria Rosa de Jesus, Adeli Alves Rocha e José Maria da Cunha e 40,00m. na lateral esquerda confrontando com terrenos do Município (Mercado Municipal), conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Art. 2º A Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Minas Gerais terá o prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação desta lei para construir a sede, sob pena de o imóvel e as benfeitorias existentes reverterem-se automaticamente ao patrimônio Municipal, sem que também assista ao mesmo qualquer direito ou indenização.

Parágrafo Único. Não descaracteriza a finalidade da presente lei a locação do espaço social da sede da subseção para custear despesas da mesma.

Art. 3º O terreno objeto desta doação, com todas benfeitorias, será revertido automaticamente ao patrimônio público municipal, em qualquer época, caso seja dada outra destinação ao imóvel ou o mesmo venha a ser utilizado para outros fins não especificados nesta Lei, sem que isto assista qualquer indenização à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Minas Gerais.

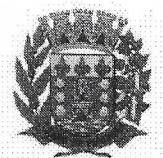
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 26 de março de 2024.

César Caetano de Almeida Filho

Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (34) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAIBA-MG

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, distante 45,00m. da esquina da Rua Governador Valadares, constituído por parte da ÁREA 2-B (dois B) parte do Patrimônio Público Municipal, situado nesta cidade, à QUADRA 107-A (cento e sete A), no BAIRRO PARQUE DA BANHEIRA, com a área total de 1.400,00m². (hum mil e quatrocentos metros quadrados), medindo: 35,00m. no alinhamento da RUA Ezequias Caetano de Almeida, 40,00m. na lateral direita confrontando com a área 2-A, 35,00m. no fundo confrontando com Maria Rosa de Jesus, Adeli Alves Rocha e José Maria da Cunha e 40,00m. na lateral esquerda confrontando com terrenos do Município (Mercado Municipal)

Carmo do Paranaíba-MG – 30/01/2024



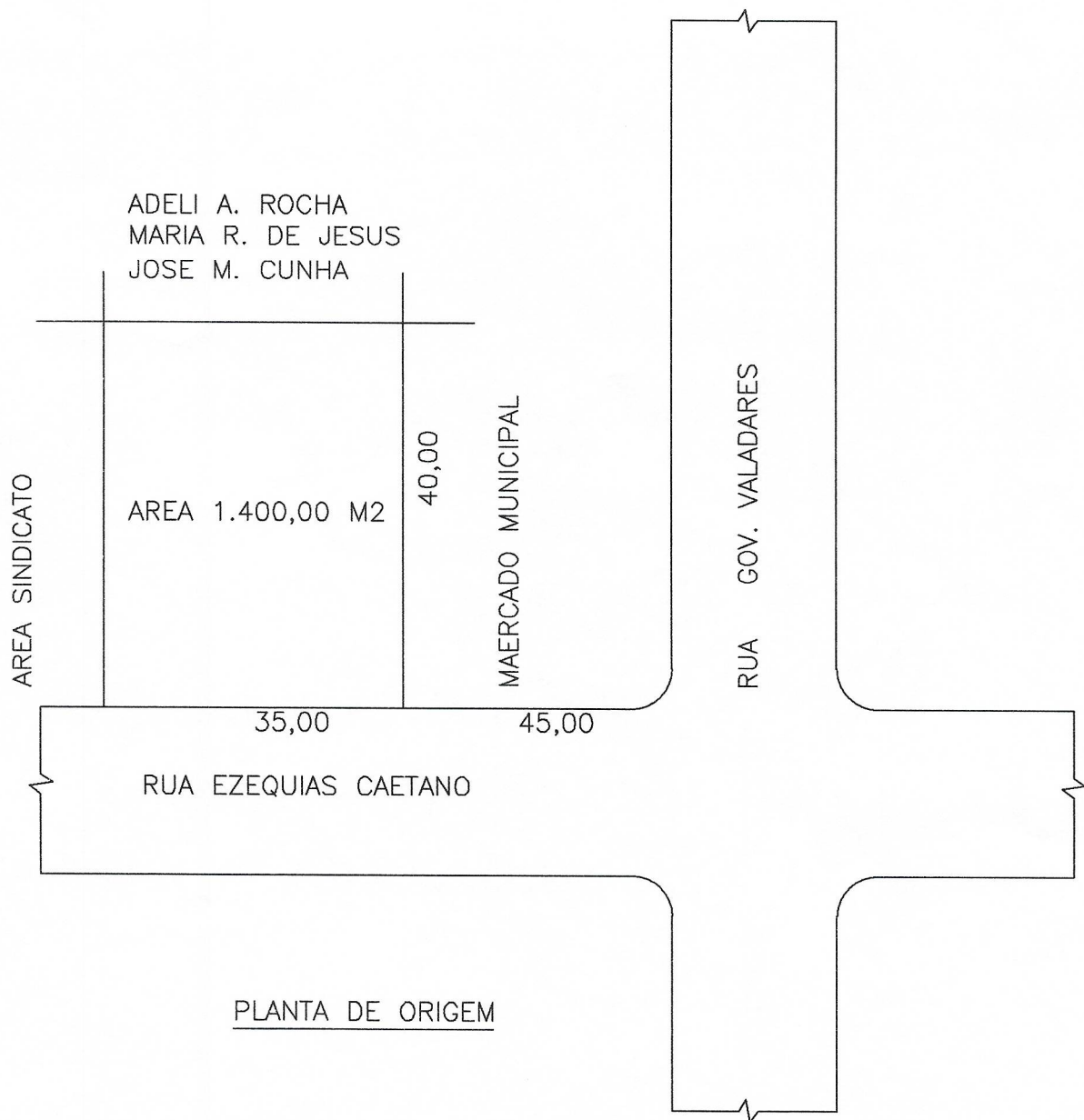
Documento assinado digitalmente

FERNANDO FERREIRA ROCHA

Data: 15/03/2024 08:56:47-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Fernando Ferreira Rocha
Engº Civil Municipal-CREA – 77.437/D-MG



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA URBANA

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA

RESP. TÉCNICO:

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO FERREIRA ROCHA
Data: 15/03/2024 08:56:47-9300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

FERNANDO FERREIRA ROCHA – CREA-MG 77.437/D

LOCAL: RUA – EZEQUIAS CAETANO – QUADRA 107-A
BAIRRO – PARQUE DA BANHEIRA – CARMO DO PARANAIBA – MG

ÁREA:

1.400,00m²

DATA:

JANEIRO 2024